

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor Pro Tempore
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	05
Dispensa	06
Exoneração	06
Nomeação	06
Outros	07
Progressão Funcional	09
Retificação	15

AFASTAMENTO**Portaria nº 116/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de fevereiro de 2016.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003181/2015-07,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento do servidor docente **JOSIVAN RIBEIRO JUSTINO**, SIAPE nº 1046895, lotado no Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística/*Campus* de Ji-Paraná, a fim de cursar Doutorado no Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística (PIPGEs/UFSCar-USP), na Universidade Federal de São Carlos-UFSCar, no período de 18/02/2016 a 17/02/2020, na cidade de São Carlos/SP. Com ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Portaria nº 117/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003515/2015-34,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento do servidor docente **CHARLES CARMINATI DE LIMA**, SIAPE nº 1670292, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis/*Campus* de Cacoal, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, na Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB/SC, no período de 01/03/2016 a 28/02/2020, na cidade de Blumenau/SC. Com ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Portaria nº 118/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 05 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004749/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento do servidor docente **JUDES GONCALVES DOS SANTOS**, SIAPE nº 1475630, lotado no Departamento Acadêmico de Física/*Campus* de Porto Velho, para cursar pós-doutorado na área de Física da Matéria Condensada, no Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), na unidade Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS), em Campinas-SP, no período de 01/03/2016 a 28/02/2017. Com ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Portaria nº 119/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 05 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003884/2015-27,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento do servidor docente **LEANDRO WALLACE MENEGOLO**, SIAPE nº 2281081, lotado no Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários/*Campus* de Vilhena, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras, na

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/ *Campus* de Cascavel-PR, no período de 16/02/2016 a 15/02/2019. Com ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 091/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 1º, incisos

II e III,

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 002/2016/DIREA de 04/02/2016, fl. 122,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003035/2015-73**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA CRISTINA DE FREITAS ELARRAT**, Matrícula SIAPE 0273397, CPF 056.331.842-20, como GESTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da urbanização da entrada do Campus Universitário de Porto Velho, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 026/2015/UNIR, firmado entre a UNIR e a empresa NEWSAN – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, e a servidora ROSÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula SIAPE 0396480, CPF 361.224.246-68 como GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Designar para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA decorrente do Contrato nº 001/2016 os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	SIAPE
Ramires Brito Onofre	037.080.472-49	6396775
Eduardo Yukio Okamoto	003.498.451-82	1813774
Euler Silva dos Santos	020.551.112-05	2180416

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 123/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000820/2015-74,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento do cumprimento de Protocolo de Compromisso visando melhorias acadêmicas no curso de Licenciatura em Computação do *Campus* José Ribeiro Filho, conforme segue:

NOME	SIAPE/ MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALISSON DIONI GOMES	1049169	Representante do corpo docente do DACC Coordenador da Comissão

HILTON CRIVELON MARTINS FERREIRA	2177323	Representante do corpo técnico-administrativo do DACC
ANA IZABEL MENDOZA DUENAS	201410182	Representante do corpo discente do DACC
ALINE ANDRIOLO	2257650	Representante da Comissão Própria de Avaliação Institucional CPAv

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DISPENSA

Portaria nº 113/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº. 23118.000211/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora docente **CLAUDIA MARIA FERNANDES CORREA**, SIAPE nº2140894, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 28/01/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXONERAÇÃO

Portaria nº 115/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000130/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **RENE ESTEVAN DECKERS**, SIAPE nº 2010863, ocupante do Cargo Analista de Tecnologia da Informação, código de vaga nº 900133, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 34 *caput* da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 20/01/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOMEAÇÃO

Portaria nº 120/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Memorando nº 047/2016/DRH/UNIR, de 11/02/2016 e os atos contidos nos processos abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os Técnicos Administrativos, Nível de Classificação D, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso nº 003/GR/2013, publicado no DOU nº. 173, de 06 de setembro de 2013, seção 3, p. 50/61 e Edital de Homologação nº 005/GR/2014, publicado no DOU nº 33, seção 3, pág. 40/57, de 17/02/2014, os candidatos a seguir relacionados:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (MÉDIO)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Assistente em Administração	23118.003953/2015-01	12º - Uênia Pinheiro Freitas - PCD	0252872	Porto Velho
	23118.003689/2015-05	13º - Cibelly Elias de Sousa - PCD	015061	Porto Velho

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 14, de 07/01/2016, publicada no DOU nº 7, seção 2, p. 14, de 12/01/2016, por não ter comparecido para posse no prazo legal, previsto no art.13, §1º da Lei 8112/90.

CARGO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Assistente em Administração	54º - Thalita Lorena Moura Coelho	015061	Porto Velho
	58º - Rayan Alan Damázio Farias	0252872	Porto Velho

OUTROS**Portaria nº 114/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de fevereiro de 2016.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003896/2015-51,

RESOLVE:

Art.1º – **REMOVER**, sem mudança de sede, a servidora **MARIA TEREZA DA SILVA CRUZ**, SIAPE nº1662425, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Departamento Acadêmico de Enfermagem para o **Departamento Acadêmico de Educação Física**, ambos do *Campus* José Ribeiro Filho/PVH, a partir de 16/11/2015, com base no Art.36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 121/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº001-CSI-GR, de 05/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 983/2015/GR/UNIR, de 04/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 111, de 10/11/2015, p.7, reconduzida pela Portaria nº 002/2016/GR/UNIR, de 06/01/2016, publicada no Boletim de Serviço nº02, de 07/01/2016, p.8-9, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23118.001869/2015-44.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 122/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002285/2013-24,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, a partir de 27/06/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **MARCELA ARANTES RIBEIRO**, SIAPE nº 2037158, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Pró-Reitoria de Graduação/*Campus* de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Portaria nº 092/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'h'; considerando o que consta nos processos n.º 23118.000601/1997-24, fls. 01 a 15 apensado ao processo n.º 23118.001648/1998-12. fls. 01 a 37v; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR, fl. 32;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade com base nos art. nº 87 e 245 da Lei nº 8.112/90, ao servidor **AUGUSTO SÉRGIO PINTO DA SILVEIRA**, Matrícula SIAPE Nº 0396478, ocupante do cargo de Biólogo, Nível de Classificação E, Nível Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da UNIR, no período de 3 (três) meses consecutivos a partir de **11.01.2016 a 09.04.2016**. referente ao período aquisitivo de **08.12.1987 a 08.12.1992**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 11.01.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 094/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000097/2016-12**, fls. 01 a 18; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando o teor do Ofício Circular nº 8/2014-MEC/SE/SAA de 22 de setembro de 2014; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 282/2016/DRH/UNIR de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSÉ MARIA LOPES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1516022, **Aceleração de Promoção**, do Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de Doutor em Artes Cênicas, pela Universidade Federal da Bahia, com efeito acadêmico a partir de 07.12.2015 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 061/2016/PRAD/UNIR . Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000015/2016-21**, fls. 01 a 09; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONRAD, considerando o teor do Ofício Circular nº 8/2014-MEC/SE/SAA de 22 de setembro de 2014; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 110/2016/DRH/UNIR de 16/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA**, Matrícula SIAPE nº 1726796, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de Doutor em Letras, pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, com efeito acadêmico a partir de 03.12.2015 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 075/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; considerando o que consta no Processo nº **23118.000049/2016-16**, fls. 01 a 07; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de MBA Profissional em "*Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal*" ao servidor **JOEL DA SILVA CERQUEIRA**, SIAPE Nº **2689110**, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **22/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 076/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.000048/2016-71**, fls. 01 a 08;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “*Ciências Contábeis*” à servidora **CARMOZINA GOMES TEIXEIRA**, SIAPE Nº **2268610**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **11/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 077/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.000051/2016-95**, fls. 01 a 10;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em “*Metodologia do Ensino Superior na Educação Profissional Científica e Tecnológica*” ao servidor **CLEDENILSON SOUZA MARTINS**, SIAPE Nº **1234362**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **14/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 078/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.000050/2016-41**, fls. 01 a 07;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em “*Biblioteconomia*” à servidora **EDONEIA SAMPAIO DA SILVA MIRANDA**, SIAPE Nº **1171194**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **16/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 079/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.004953/2014-39**, fls. 15 a 23;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **30% (trinta por cento)**, para **52% (cinquenta e dois por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Mestrado em “*Administração*” ao servidor **RICARDO ALVES OLIVEIRA**, SIAPE Nº **2177813**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **16/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 080/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000031/2016-14**, fls. 01 a 13;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JONATAN CANDIDO DA SILVA**, SIAPE Nº **2131291**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **22/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 081/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000030/2016-70**, fls. 01 a 22;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação à servidora **JOICE DE MORAES SANT'ANA**, SIAPE Nº **2128059**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro

permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **07/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 082/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000032/2016-69**, fls. 01 a 24;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação à servidora **REJANE SALES DE LIMA PAULA**, SIAPE Nº **3856470**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **18/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 083/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000044/2016-93**, fls. 01 a 15;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **MARCELO LEAL LIMA**, SIAPE Nº **2126693**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **15/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 084/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000042/2016-02**, fls. 01 a 15;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação à servidora **NAIANE NAIARA VASQUES CARVALHO**, SIAPE Nº **1579899**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao

quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **16/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 085/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo n.º **23118.000046/2016-82**, fls. 01 a 10;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **IBSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS**, SIAPE Nº **1993074**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 101 para a **Classe C, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **10/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 086/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo n.º **23118.000045/2016-38**, fls. 01 a 12;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação a servidora **MAIRA MIRANDA CIORLIN**, SIAPE Nº **2131325**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **17/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 087/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo n.º **23118.003998/2015-77**, fls. 01 a 19;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **BRUNO EDUARDO SANT'ANA SILVA**, SIAPE Nº **2967918**, ocupante do cargo de Assistente em Administração,

pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 102 para a **Classe D, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **03/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 088/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003735/2015-68**, fls. 01 a 16;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **IVALDO LOPES**, SIAPE Nº **2105881**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 102 para a **Classe D, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **25/01/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 089/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003744/2015-59**, fls. 01 a 10;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO CANIZARES BARNABÉ JUNIOR**, SIAPE Nº **2607246**, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 101 para a **Classe C, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **31/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 090/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.002839/2014-74**, fls. 43 a 53;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **30% (trinta por cento)**, para **52% (cinquenta e dois por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de

Mestrado em “*Ciências Ambientais*” ao servidor **ADRIANO REIS PRAZERES MASCARENHAS**, SIAPE Nº **2123716**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área / Agrícola, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **03/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 093/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000041/2016-50**, fls. 01 a 20;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão Funcional por Capacitação à servidora **CRISTIANE MARINA TEIXEIRA GIRARD**, SIAPE Nº **1659939**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **16/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 112/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 004/DCCL/PRAD, de 26/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº **1.127/2015/GR/UNIR**, de 15/12/2015, publicada no BS nº 134, de 17/12/2015, p. 12-13 e no DOU nº241, de 17/12/15, seção 2, p.23, que trata da declaração de vacância do Cargo Efetivo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor, **JOEL DA SILVA CERQUEIRA**, SIAPE nº 1689110, nos seguintes termos:

Onde se lê: ..., código de vaga nº **307530**,...

Leia-se: ..., código de vaga nº **307551**,...

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.